



COASC-AL  
Fls. 09

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 273/2020 - DIOLE

Palmas, 25 de novembro de 2020.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei 274/2020, de 10 de novembro de 2020, de sua autoria que, “Proíbe as concessionárias de energia elétrica de efetuar corte de fornecimento em unidade consumidora habitada por paciente cujo tratamento médico requeira o uso continuado de equipamentos elétricos”, deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no dia 24 de novembro de 2020, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **RICARDO AYRES**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

RECEBEMOS  
EM 26/11/2020  
Gabinete: Léo Barbosa

A Sua Excelência  
Deputado **LÉO BARBOSA**  
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
**N E S T A**